

02  
/

PROTOCOLO Nº 3 Livro 02 Folha 61V de 29, 3, 85 Hora 15:00hs Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 002/85
	AUTOR VEREADOR MCCAIR DEOLINDO DE SOUZA - PMDB	

PROJETO DE LEI Nº 002/85, DE 29/03/85.

" Autoriza a Prefeitura Municipal a legalizar Posses e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso, fica autorizada a legalizar todas as áreas de terras devolutas localizadas no perímetro urbano da Cidade, compreendi das nos limites estabelecidos pelo Art. 65 da Lei Estadual nº 3770/76.

Art. 2º - As áreas de terras ocupadas denominada Águas Quentes terão prioridade no cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Os posseiros que ocupam terras do patrimônio Municipal, igual ou inferior a 10 ( dez ) hectares na zona rural, terão direito a obtenção imediata do título de propriedade, desde que num período de 05 ( cinco ) anos desenvolva atividades exploratórias permanentes no imóvel adquirido.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal através de seu órgão competente fará a discriminação das terras do Município, incorporando as que não tiverem legalizadas ao patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.



07  
2


PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</b> Nº <u>33</u> Livro <u>02</u> Folha <u>64</u> de <u>29</u> , <u>3</u> , <u>85</u> Hora <u>15:00</u> _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>002/85</u>
	AUTOR VEREADOR MOACIR DEOLINDO DE SOUZA - PMDB		

cont..... fls.02.....

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barra do-  
Garças-MT., 29 de março de 1.985.

  
 MOACIR DEOLINDO DE SOUZA  
 Vereador Vice Líder do PMDB.

J U S T I F I C A T I V A:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Esperamos contar com o apoio dos colegas, para que-  
este Projeto de lei seja aprovado. Entendem-se que, o aval ao Sr. Prefei-  
to Municipal terá possibilidade de resolver os problemas de posse de  
terras que verifica-se no perímetro urbano desta cidade.

Por outro lado, entende-se que o apoio aos possei-  
ros é de mais alta relevância tendo em vista o desenvolvimento e a cer-  
teza de que seus trabalhos e investimentos não serão em vão.

Tem-se verificado que o trabalho e desenvolvimento  
em áreas de posses é prejudicado pela falta de assistência e apoio por  
parte dos órgãos de assistência ao homem do campo, mas, é justificável  
pois, só é reconhecido quando se trata de terras devidamente regulariza-  
das, é por tanto esta nossa razão de preocupação pela solução dos inúme-  
ros casos de posses no perímetro urbano de Barra do Garças.

cont.....





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

12/2

PROTOCOLO	P r O L O	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/85
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	N.º 33 Livro 02 - Data 29/3/85	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Horas 15:00 hs	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR VEREADOR MOCAGIR DEOLINDO DE SOUZA - PMDB

cont.....Fls.03..

Na região das Águas Quentes, existem mais de 60 (sessenta) famílias, vivendo em condições precárias, pois falta água e luz elétrica àqueles moradores, quando procuram a Cemate ou a Sanemat, alegam que não podem fazer instalações em áreas irregulares e, isto vem causando apreensão da parte dos posseiros.

Sabemos também que o Município carece de terra de tamanho regular para servir aos interesses da comunidade, temos o exemplo recente da universidade que vai-se para o Município de Torixó, néu por esta razão.

Havendo discriminação das terras de documentos duvidosos nos arredores da cidade, temos certeza que regulamentaremos a vida de inúmeras famílias e ainda sobrarão áreas de terras para o patrimônio municipal.

É por esta razão, Sr. Presidente e Senhores Vereadores é que estamos encaminhando este projeto de lei e esperamos o apoio de todos, pois esta é uma causa que todos nós devemos abraçar.

Data Supra

MOCAGIR DEOLINDO DE SOUZA

Vereador - Vice Líder do PMDB.

**DATA**

29 dias do mês de maio 86  
85 foram os encargos pelos Autos.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que este projeto  
foi protocolado no  
livro próprio do  
no 32/85  
Em 29 / 03 / 9 86

**REMESSA**

Ass dias de de 19  
fatos remessa de autos no